ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

LEI Nº 1062/97 DO DIA 10 DE ABRIL DO ANO DE 1997

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À VIUVA DE EX-PREFEITO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedida à Sra. EULAMPIA NEVES FERREIRA, viúva do Ex-Prefeito de Crixás Sr. JOÃO FERREIRA DE FARIA, pensão vitalícia através do Municipio de Crixás.

Art. 2º - Fica estipulado o valor desta pensão, objeto desta Lei, ao correspondente ao NÍVEL V referente ao provimento de cargos comissionados desta Municipalidade.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei o Chefe do Executivo Municipal poderá lançar mão de recursos da Previdência Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 1997.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

PRESIDENTE.